



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020 - SAÚDE

Ao 9º dia do mês de dezembro do ano de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, sito à Rua Joaquim João Luiz, nº 216– Centro – Balneário Barra do Sul (SC), Através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o Nº. 95.954.509/0001-80, através do Prefeito Municipal, Sr. Antônio Rodrigues, e de **outro HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina, nº 1.311, Vila Soto, CEP 15.810-150, Catanduva/SP, neste momento representado por seu Presidente Luciano Lopes Pastor, CPF nº 205.467.898-89, RG nº 23.180.145-2, com fundamento na Lei Municipal **1.344/2017** e Decreto **1.396/2017 RESOLVEM** aditar, em comum acordo, o Contrato de Gestão nº 001-2020, em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EQUIPE E DO VALOR CONTRATUAL**

Tendo em vista o parecer jurídico que tratou ofício sec/saúde 364/2021, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditiva o valor contratual levando em conta que Barra do Sul é um município litorâneo e nos períodos a seguir propostos, possui uma população flutuante, gerando uma sazonalidade que influencia nos atendimentos clínicos e de urgência e emergência, para manutenção da equipe de profissionais para atuação especializada covid-19.

O período de vigência compete ao mês de dezembro 2021 e janeiro de 2022, o aditivo deve ficar limitado à duração do estado de emergência decorrente da covid-19, após o qual deverá ser prontamente extinto o ajuste

Devem ser extintos outros eventuais aditivos ao contrato de gestão, cujo objeto seja a contratação de profissionais de saúde.

**1.1 PERÍODO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2022:**

- a) 02 (dois) Técnicos de Enfermagem (diurno), com carga horária semanal de 12x36 horas
- b) 02 (dois) Técnicos de enfermagem (noturno), com carga horária semanal de 12x36 horas.
- c) 02 (dois) Recepcionista, com carga horária semanal de 12x36 horas.
- d) 01 (hum) Médico Clínico Geral – segunda a sexta feira carga horária 252 horas
- e) 01 (hum) Médico Clínico Geral – sábado, domingo e noturno carga horária mensal 120 horas

**No importante de R\$ 73.138,35** (setenta e três mil cento e trinta e oito reais e setenta centavos), **POR MÊS TOTALIZANDO R\$ 146.276,70** (cento e quarenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos). Conforme orçamentos apresentados.

**1.2 PERÍODO DE 23/12/2021 ATÉ O DIA 04/01/2022: para manutenção da equipe de profissionais para atuação no reforço final de ano, necessita-se a seguinte equipe:**

- a) 02 (dois) Técnicos de Enfermagem (diurno), com carga horária semanal de 12x36 horas
- b) 01 (hum) Médico Clínico Geral – segunda a sexta feira carga horária 216 horas
- c) 01 (hum) Médico Clínico Geral – sábado, domingo e noturno 96 horas

**No importante de R\$ 31.080,300** (trinta e um mil e oitenta reais) conforme orçamentos apresentados no OFÍCIO SEC/SAUDE Nº 357/2021.

**1.3 VALOR TOTAL DO ADITIVO É DE R\$ 177.356,70** (cento e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O presente aditivo terá prazo de validade no mês de dezembro de 2021 e janeiro de 2022.

Sem mais para o momento, permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato, aditivos e apostilamentos.

Balneário Barra do Sul – SC, 09 de dezembro de 2021

**Município de Baln. Barra do Sul  
Fundo Municipal de Saúde**

LUCIANO LOPES  
PASTOR:20546789889

Assinado de forma digital por  
LUCIANO LOPES  
PASTOR:20546789889  
Dados: 2021.12.13 15:41:50 -03'00'

**HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**